



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 17, DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Reconhece os condutores de ambulância como profissionais de saúde no âmbito do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos, no âmbito do Município de Entre Rios de Minas, os condutores de ambulância como profissionais de saúde, em razão do exercício de atividades essenciais de apoio ao atendimento pré-hospitalar e ao transporte de pacientes.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei tem caráter declaratório e não implica alteração de regime jurídico, remuneração, atribuições ou vantagens funcionais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em seus programas de capacitação, ações de formação continuada voltadas à segurança e à saúde do condutor de ambulância.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 17 de março de 2026.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Lucas Augusto Resende Dias
Relator

Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão

Claudio dos Reis Lima
Membro

Recebido em: 18/03/2026